



ERRATA
RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

O Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica, nomeado da Portaria nº 13.579/2021 e de acordo com o Decreto 8.818, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo Seletivo 001/2022 destinado à contratação de **Educador Físico e Monitor**, vem retificar o Edital do Processo Seletivo 001/2022, observadas as seguintes condições:

Onde se lê:

Cargo	Requisitos
Educador Físico	Curso superior em Educação Física com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Leia-se:

Cargo	Requisitos
Educador Físico	Curso superior em Educação Física - BACHARELADO com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Os demais termos do Edital do Processo Seletivo 001/2022, permanecem inalterados.

Brusque – SC, 21 de Janeiro de 2022.

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica



Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022

O Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica, nomeado da Portaria nº 13.579/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **Monitor e Educador Físico**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob CONTRATO ADMINISTRATIVO que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 5** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de prova objetiva para o cargo de Monitor e Tempo de Serviço + Títulos para o cargo de Educador Físico.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.
- 1.7- O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (uma) vaga.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
Educador Físico	Curso superior em Educação Física - BACHARELADO* com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Monitor	Ensino Médio Completo.

* Alterado pela errata 001/2022.

3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.2- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, **no período de 21 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2022 de segunda a sexta feira, exceto feriados, no**

seguinte horário: das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.3- Para validar a inscrição o candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos:

3.3.1- Para Inscrição de Monitor:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;

3.3.2- Para Inscrição de Educador Físico:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Diploma ou certificado de escolaridade exigida para o cargo, Diploma ou Certificado de curso superior na área, diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/doutorado na área, pós-graduação/mestrado na área, pós-graduação/especialização na área que pretende atuar;
- c) Registro no Conselho de Classe;
- d) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/12/2021), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;

3.4- Não serão aceitos documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.6- Não será aceita inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceita inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.7- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1- Ter formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigiam;

4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

4.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educador Físico	1 vaga + C.R*	40 horas semanais	R\$ 4.426,06 + R\$ 330,00 auxílio-alimentação
Monitor	1 vaga + C.R*	40 horas semanais	R\$ 1.383,15 + R\$ 330,00 auxílio-alimentação

***CADASTRO DE RESERVA.**

5.2- O Local de trabalho ficará a critério ou interesse da **Prefeitura Municipal de Brusque.**

Podendo este vir a atuar em qualquer Unidade Básica de Saúde ou em outros serviços, ou até em outras Secretarias Municipais.

5.3- Poderá ocorrer o remanejamento da lotação do servidor a qualquer momento durante o contrato, a critério da administração.

5.4- A Carga Horária será definida a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Necessidade da Administração.

6- DA PROVA OBJETIVA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

6.1. – Todos os candidatos ao cargo de Monitor serão submetidos a Prova Objetiva no dia 05 de fevereiro de 2022.

6.2- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de máscara de proteção individual que cubra nariz e boca, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

6.3- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

6.4- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

6.5- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (DEZ) questões de Legislação e conhecimentos específicos, com valor de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada questão, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada questão e 5 (cinco) questões de Matemática, com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada questão;

6.6- É obrigatório o uso de máscara cobrindo totalmente o nariz e boca durante a realização da prova, devendo ser desclassificado o candidato que estiver sem a máscara, ou com ela abaixada.

MONITOR:

Língua Nacional: Compreensão e interpretação de pequenos textos. Emprego de maiúsculas; Acentuação gráfica; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos sinais de pontuação e Grafia.

Matemática: Aritmética; Raciocínio Lógico; Equações; Razão e Proporção, Regra de três simples; Porcentagem; Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operação e representação; Análise combinatória, e probabilidade básica; Geometria analítica: ponto, reta e circunferência; Estatística básica.

Legislação e Conhecimentos específicos: Informática Básica; Controle Interno; Atribuições do Cargo de Monitor, Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 147/2009; Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, Lei 8666 – lei de licitações.

6.7- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);
- b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
- c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
- d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

6.8- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

- 6.9- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
- 6.10- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

7- DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1- O preenchimento das vagas para o cargo de monitor será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta a nota obtida na prova objetiva, devendo obter a nota 6,0 para ser considerado classificado.

7.2 O preenchimento das vagas para o cargo de Educador Físico será efetuado pela ordem decrescente de pontuação final, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

a) Tempo de serviço:

	PONTOS
Por mês de serviço trabalhado na função, considerado até 31/12/2021, no cargo pretendido.	1,0

b) Habilitação, na área que pretende atuar:

	PONTOS
Diploma de Conclusão de Graduação	10
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	20
Diploma de Conclusão de Mestrado	30
Diploma de Conclusão de Doutorado	40

7.3 Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PTS$$

Na qual:

PF = Pontuação Final;

PMH = Pontuação da Maior Habilitação;

7.4- Estará classificado o candidato que obter a seguinte pontuação:

Monitor – nota mínima de 6,00 para ser classificado/aprovado

Educador Físico – mínimo de 10 pontos para ser classificado/aprovado

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Candidato mais idoso;

9 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DO RECURSO

9.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 01 de fevereiro de 2022, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

9.2- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 02 de fevereiro de 2022 no seguinte horário: das 08h às 11:30 h e das 13:30h às 17h.

10 – DA LISTA FINAL DE INSCRITOS E DO CRONOGRAMA DA PROVA OBJETIVA

10.1- A lista dos candidatos após recurso, acompanhada do cronograma de realização da Prova Objetiva será divulgada em 03 de fevereiro de 2022, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

11- DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 08 de fevereiro de 2022, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

11.2- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 09 de Fevereiro de 2022 no seguinte horário: das 08h às 11:30h e das 13:30 às 17h.

11.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 12.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12- DO RESULTADO FINAL

12.1- O resultado final será publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

13- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

14.1- Educador Físico

Responsabilidades e atribuições

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;

- Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e o Conselho de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Outras atividades inerentes à função. Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo

14.2.- **Monitor**

Responsabilidades e atribuições:

- Auxiliar no preparo de expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- Prestar apoio no controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no ambiente de trabalho bem como cuidar do registro de frequência dos servidores;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando colaborar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;
- Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celuloze;
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia;
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- Dirigir veículos automotores;
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de expedientes;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo;

15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar (exceto acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar e histórico escolar do Ensino Médio;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- q) CPF de cônjuge e filhos.
- r) Registro no Conselho de Educação Física, (para o cargo de Educador Físico)

15.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via Edital de Convocação, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subseqüentes da lista de classificação.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque, ou, exoneração por Processo Administrativo disciplinar;

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-

lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, por meio de requerimento.

16.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica.

Brusque, 20 de janeiro de 2022.

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica

Cronograma	
21/01/2022 - 31/01/2022	Inscrições no 3º Andar da Secretaria de Saúde - RH
01/02/2022	Publicação da Lista de Inscritos
02/02/2022	Recurso das inscrições
03/02/2022	Lista Final de Inscritos e Cronograma prova Objetiva
05/02/2022	Prova Objetiva
07/02/2022	Divulgação Gabarito
08/02/2022	Resultado preliminar
09/02/2022	Recurso do resultado preliminar
10/02/2022	Resultado Final

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO:

EDUCADOR FÍSICO

MONITOR

Nome Completo do Candidato _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Celular _____ fone contato _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(RG) _____ CPF _____

E-MAIL (Obrigatório) _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

Ficha de inscrição;

Diploma ou Certificado (Ensino Médio para Monitor ou Superior para educador Físico)

diploma ou certificado Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado (apenas para Educador Físico)

Registro no Conselho de Classe (apenas para Educador Físico)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº....., realizado pela Prefeitura de Brusque. Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital nº, a ser prestado para a Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de, apresento recurso junto ap Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque e contra decisão da comissão do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....
.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....
.....
.....

Brusque,.....de.....de 2022

.....
Assinatura do candidato